

em referência: Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 11/07/2016 a 27/04/2017. Valor Total: R\$72.053,64. Fonte: H12000000 - 2016NE801092. Data de Assinatura: 11/07/2016.

(SICON - 12/08/2016) 153163-15237-2016NE800050

#### ~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153163~~

Número do Contrato: 243/2014.  
Nº Processo: 23080071132201482.  
DISPENSA Nº 109/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 83566299000173. Contratado: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONOMICAS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, e com alteração do cronograma de desembolso, reduzindo o valor total de descentralização. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 15/12/2016 a 14/02/2017. Valor Total: R\$2.271.370,46. Fonte: 250392500 - 2015NE803481. Data de Assinatura: 03/08/2016.

(SICON - 12/08/2016) 153163-15237-2016NE800050

#### ~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 153163~~

Número do Contrato: 505/2012.  
Nº Processo: 23080010117201468.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 5/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 00521113000132. Contratado: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - Vigência: 25/08/2016 a 20/02/2017. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 12/08/2016) 153163-15237-2016NE800050

#### ~~RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 190/2016~~

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material pedagógico e de expediente para atender ao Núcleo de Desenvolvimento Infantil - NDI da UFSC. Valor: R\$ 6.489,17. Empresas vencedoras da licitação: BAGGIO & RIBEIRO LTDA ME; ELLEN MOALLEM & CIA LTDA ME; GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP e R.S.PPERES PROD. DE LIMPEZA ME.

LIANA BERGMANN  
Pregoeira

(SIDECA - 12/08/2016) 153163-15237-2016NE800036

#### ~~HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO~~

#### ~~AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 175/2016~~

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 04/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para fins de aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DE ROUPARIA E COSTURA para o Hospital Universitário da UFSC. Total de Itens Licitados: 00007 Novo Edital: 15/08/2016 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Maria Flora Pausewang, S/nº - Bairro Trindade Trindade - FLO-

RIANOPOLIS - SC. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2016, às 08h15 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ FRONZA RODRIGUES  
Assistente em Administração

(SIDECA - 12/08/2016) 150232-15237-2016NE800575

#### ~~PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO~~

#### ~~EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS~~

Processo: 23080.011914/2016-24. Modalidade: Pregão Eletrônico H2/2016. Vigência: 15/08/2016 a 14/08/2017. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de carimbos e correlatos para atender a todas as unidades da Universidade Federal de Santa Catarina. Fornecedor: 18.995.383/0001-40 - Thaline Huyer da Roza - ME Valor total registrado: R\$ 45.937,50.

Processo: 23080.017419/2016-29. Modalidade: Pregão Eletrônico H3/2016. Vigência: 15/08/2016 a 14/08/2017. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais de consumo agropecuários para atender à Fazenda Experimental da Ressacada da Universidade Federal de Santa Catarina. Fornecedor: 21.042.594/0001-73 - Brassfer Comércio de Ferragens Ltda - ME. Valor total registrado: R\$ 6.074,65. Fornecedor: 17.542.364/0001-04 - Terra Viva Comércio e Representações - Eireli - EPP. Valor total registrado: R\$ 1.297,10. Fornecedor: 08.658.622/0001-13 - J. J. Vitalli - ME. Valor total registrado: R\$ 679,75. Fornecedor: 09.051.762/0001-91 - Nutrigero Nutrição Animal Ltda - ME. Valor total registrado: R\$ 1.704,00. Fornecedor: 18.694.818/0001-17 - Valdir Guilherme Dutra - ME. Valor total registrado: R\$ 67.227,20. Fornecedor: 05.460.773/0001-74 - Miguel de Antoni - Distribuidora - EPP. Valor total registrado: R\$ 635,50. Fornecedor: 11.163.447/0001-06 - Teca Tecnologia e Comércio Ltda - EPP. Valor total registrado: R\$ 9.401,06. Fornecedor: 10.257.026/0001-73 - Bentec Comércio de Sementes Ltda - EPP. Valor total registrado: R\$ 12.152,00. Fornecedor: 94.780.178/0001-46 - Agroforte Comercial Agropecuária Ltda - ME. Valor total registrado: R\$ 6.587,43.

#### ~~UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA~~

#### ~~EXTATO DE PERMISSÃO DE USO~~

Termo de Permissão nº 06/2016 entre a Universidade Federal de Santa Maria e a empresa MARCIO LEANDRO DA SILVA, assinado em 03 de agosto de 2016. Objeto: Permissão de Uso de Área Física, localizada no Campus da UFSC em Frederico Westphalen/RS, para exploração das atividades de restaurante/lancheria, vigência 04/08/2016 a 03/08/2017 conforme Lei 8.666/03.

#### ~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 153164~~

Número do Contrato: 42/2014.  
Nº Processo: 23081005036201436.  
PREGÃO SISPP Nº 65/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CON. Objeto: O objeto contratual fica acrescido em 25%, a partir da data de assinatura deste termo. Importa o presente termo aditivo em acréscimo do valor contratual na ordem de R\$ 522.314,94. O valor total passa a ser R\$ 2.611.574,69. Fundamento Legal: lei 8666/93. Data de Assinatura: 25/07/2016.

(SICON - 12/08/2016) 153164-15238-2016NE800254

#### ~~AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 213/2016 - UASG 153164~~

Nº Processo: 23081018760201691. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS (placa, capacho) DESTINADOS AO CAMPUS DA UFSM EM FREDERICO WESTPHALEN. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 15/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi - SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-213-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

(SIDECA - 12/08/2016) 153164-15238-2016NE800254

#### ~~PREGÃO Nº 214/2016 - UASG 153164~~

Nº Processo: 23081009613201621. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA UFSM. Total de Itens Licitados: 00864. Edital: 15/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi - SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-214-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

(SIDECA - 12/08/2016) 153164-15238-2016NE800254

#### ~~PREGÃO Nº 220/2016 - UASG 153164~~

Nº Processo: 23081026239201628. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO LIOFILIZADOR E SERVIÇO DE TROCA DE TELA DE NOTEBOOK. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 15/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi - SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-220-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

JAYME WORST  
Coordenador de Licitações

(SIDECA - 12/08/2016) 153164-15238-2016NE800254

#### ~~AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016~~

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23081026233201651. Objeto: SERVIÇO DE PINTURA EXTERNA DO PLANETÁRIO DA UFSM

JAYME WORST  
Coordenador de Licitações

(SIDECA - 12/08/2016) 153164-15238-2016NE800254

#### ~~EDITAL N. 116, DE 11 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES~~

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no exercício da Reitoria, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 e Art. 207 da Constituição Federal, o Art. 11 da Lei N. 8.112, de 11/12/1990, o Decreto N. 3.298, de 20/12/1999, o Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, a Súmula N. 45/2009, da Advocacia Geral da União, a Portaria MEC N. 243, de 03/03/2011, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, a Resolução N. 019/2012 da UFSM, a Lei N. 12.772, de 28/12/2012, a Lei N. 12.863, de 24/09/2013, a Resolução N. 030/2013 da UFSM, a Lei N. 12.990, de 09/06/2014, e o Decreto N. 8.368, de 02/12/2014, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria, na classe de Professor Auxiliar, Assistente A e Adjunto A, nas cidades de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria, nas condições previstas neste Edital, Instruções Específicas (Anexo I) e demais instrumentos reguladores do Concurso.

#### ~~2. QUADRO DE VAGAS~~

Nº de vagas	Campus de lotação do Docente/Cidade	Depto de realização do Concurso Público/ Centro	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Remuneração
1	Santa Maria	Departamento de Cirurgia/ Centro de Ciências da Saúde	Ciências Biológicas/ Morfologia/ Anatomia Humana	Professor Adjunto A, Nível I	Dedicação Exclusiva	Graduação em Medicina e Residência Médica em Cirurgia Geral ou Residência Médica em Radioterapia e Doutorado em Medicina ou Cirurgia ou Áreas Afins ou na Área Objeto do Concurso	R\$ 227,00	R\$ 9.114,67
1	Santa Maria	Departamento de Cirurgia/ Centro de Ciências da Saúde	Ciências da Saúde/ Medicina/ Anestesiologia	Professor Adjunto A, Nível I	Dedicação Exclusiva	Graduação em Medicina e Residência Médica em Anestesiologia e Doutorado em Medicina ou Áreas Afins ou na Área Objeto do Concurso	R\$ 227,00	R\$ 9.114,67
2	Santa Maria	Departamento de Clínica Médica/ Centro de Ciências da Saúde	Medicina/Clínica Médica (Medicina de Família e Comunidade)	Professor Auxiliar, Nível I	40 horas semanais	Graduação em Medicina e Residência em Saúde da Família ou Medicina Geral e Comunitária ou Medicina de Família e Comunidade	R\$ 83,00	R\$ 3.359,89
1	Santa Maria	Departamento de Clínica Médica/ Centro de Ciências da Saúde	Medicina/ Clínica Médica (Urgência e Emergência)	Professor Assistente A, Nível I	40 horas semanais	Graduação em Medicina e Residência em Urgência e Emergência ou Residência em Clínica Médica, reconhecidas pelo MEC e Mestrado em Área Médica ou Áreas da Saúde	R\$ 100,00	R\$ 4.008,68
2	Santa Maria	Departamento de Pediatria e Puericultura/ Centro de Ciências da Saúde	Ciências da Saúde/ Medicina/ Pediatria	Professor Assistente A, Nível I	40 horas semanais	Graduação em Medicina e Residência Médica em Pediatria e Mestrado em área Médica ou Saúde Pública ou Epidemiologia ou Educação ou Área Básica da Saúde	R\$ 100,00	R\$ 4.008,68



1	Palmeira das Missões	Departamento de Alimentos e Nutrição/ Campus Palmeira das Missões	Nutrição/ Saúde Pública	Professor Adjunto A, Nível I	Dedicação Exclusiva	Graduação em Nutrição e Doutorado em qualquer área do conhecimento	R\$ 227,00	R\$ 9.114,67
1	Frederico Westphalen	Departamento de Ciências Agrônomicas e Ambientais/ Campus Frederico Westphalen	Ciências Agrárias/ Agronomia	Professor Adjunto A, Nível I	Dedicação Exclusiva	Graduação em Agronomia e Doutorado em Agronomia ou Produção Vegetal ou Fitotecnia ou Melhoramento Genético	R\$ 227,00	R\$ 9.114,67
1	Cachoeira do Sul	Coordenadoria Acadêmica/ Campus Cachoeira do Sul	Engenharia do Produto/ Engenharia Econômica/ Economia dos Transportes	Professor Adjunto A, Nível I	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharias e Doutorado em Engenharias I* ou Engenharias III* ou Engenharia Agrícola ou Economia ou Administração	R\$ 227,00	R\$ 9.114,67

\* Conforme Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da CAPES/MEC

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Modalidade: via internet, exclusivamente no endereço eletrônico [www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso).

3.2. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Início: 09h do dia 15 de agosto de 2016 (segunda-feira).

Término: 23h59min do dia 13 de setembro de 2016 (terça-feira).

3.3. Procedimentos para inscrição

a) Acessar o sítio da UFSM - [www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso);

b) Ler atentamente o Edital do Concurso Público e demais orientações;

c) Preencher adequadamente o formulário eletrônico específico e clicar no ícone "enviar a inscrição";

d) Imprimir a ficha de inscrição ou de pré-inscrição (valerá como contra-recibo eletrônico);

e) Gerar e imprimir a GRU para pagamento da taxa de inscrição. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;

f) Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, proceder conforme subitem 3.4.;

g) Valor da taxa de inscrição:

- Auxiliar, Nível I (40 horas semanais): R\$ 83,00 (oitenta e três reais);

- Assistente A, Nível I (40 horas semanais): R\$ 100,00 (cem reais);

- Adjunto A, Nível I (Dedicação Exclusiva): R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais);

h) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia 14/09/2016 (quarta-feira), conforme expediente bancário.

i) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

j) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade);

k) A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

l) Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, o Art. 207 da Constituição Federal, Lei N. 9.515/97 e a Lei N. 12.772/2012.

3.4. Isenção da taxa de inscrição

a) Conforme previsto pelo Decreto N. 6.593/2008, poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N. 6.135/2007;

b) Para requerer a isenção, o candidato deve preencher, obrigatoriamente, no requerimento de inscrição: Número de Identificação Social (NIS) do candidato, fornecido pelo CadÚnico; nome completo da mãe do candidato, sem abreviações; sexo; número do CPF; data de nascimento; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade;

c) O candidato que desejar solicitar a isenção do pagamento da inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder a sua inscrição até as 23h59min do dia 24/08/2016;

d) O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe, estará, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007;

e) Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos;

f) O candidato deve observar que os dados informados no requerimento de inscrição precisam ser idênticos aos constantes na base de dados do CadÚnico, sob pena de indeferimento do pedido de isenção;

g) A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n. 83.936/1979;

h) A listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição será divulgada até o dia 31/08/2016, na página [www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso);

i) Caberá ao candidato consultar a página do Concurso para verificar sua situação com relação à isenção do pagamento da inscrição;

j) O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de reconsideração, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o endereço eletrônico (e-mail) [concursosocente.ufsm@gmail.com](mailto:concursosocente.ufsm@gmail.com), observando o prazo previsto para esta etapa, que será divulgado posteriormente, na página do Concurso;

k) Ao término da apreciação dos recursos sobre o indeferimento das isenções será divulgado o Edital definitivo contendo o resultado final da análise dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição;

l) O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente;

m) O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição dentro do prazo estipulado no subitem 3.3, h;

n) O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.3, h não terá sua inscrição homologada para este Concurso Público.

3.5. Da prorrogação do prazo de inscrições

Não havendo candidatos inscritos em alguma das Áreas do Concurso, estas inscrições permanecerão abertas por mais 30 (trinta) dias.

3.6. Da homologação e anulação das inscrições

a) As inscrições serão homologadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, mediante a confirmação do pagamento do valor da inscrição, em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o encerramento destas. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do Concurso, no sítio da UFSM ([www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso));

b) O candidato poderá interpor recurso da decisão de não homologação de sua inscrição à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação das inscrições homologadas, encaminhando o comprovante de pagamento e a GRU para o endereço eletrônico (e-mail) [concursosocente.ufsm@gmail.com](mailto:concursosocente.ufsm@gmail.com), observando o prazo previsto para regularização da inscrição;

c) A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de interposição de recurso da não homologação de inscrição para decidir sobre os recursos interpostos;

d) Havendo alterações nas inscrições em função dos recursos, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM;

e) Encerrado o prazo do item 3.6, c, a relação e inscrições definitivas será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM.

3.6.1. Não será homologada a inscrição do candidato que:

a) Efetuar o pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;

b) Efetuar o pagamento mediante cheques que resultem em devolução;

c) Efetuar o pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A Comissão Examinadora será constituída de 5 (cinco) professores doutores da área objeto do Concurso ou afim, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes;

4.2. A designação da Comissão Examinadora será realizada após o encerramento das inscrições e sua composição será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos antes da realização das Provas;

4.3. Os candidatos terão até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora na página do Concurso, no sítio da UFSM, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, por correspondência postada via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no endereço: Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 4º andar, sala 439, Santa Maria/RS, CEP: 97105-900;

4.4. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento, ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 4.3, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na UFSM será constituído das seguintes Provas:

a) Prova Escrita;

b) Prova Didática;

c) Prova de Defesa de Produção Intelectual;

d) Prova de Títulos;

e) Prova Prática (quando prevista no Anexo I).

5.2. O período provável para início da realização das Provas do Concurso Público será de 04/10/2016 a 12/12/2016.

5.3. As Provas Escrita, Didática, Defesa de Produção Intelectual, Títulos e Prática (quando a Prova Prática estiver prevista no Anexo I) ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução N. 030/2013 da UFSM.

5.4. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP publicará na página do Concurso, no sítio da UFSM, o local, data e horário do início do Concurso de cada uma das Áreas, com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência do início de sua realização.

5.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização do Concurso Público, munidos de documento oficial de identificação (preferencialmente o informado no requerimento de inscrição), Memorial Descritivo, Currículo e a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos com a documentação comprobatória no seu formato original, e uma fotocópia fiel, de cada documento na ordem dos Grupos I, II e III. A Tabela de cada Grupo deverá ser preenchida a caneta pelo candidato, conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas.

a) O candidato que não entregar o Memorial Descritivo no formato estabelecido no art. 35 da Resolução N. 030/2013 - UFSM não será avaliado na Prova de Defesa da Produção Intelectual, e será atribuída nota zero;

b) O candidato que não entregar nenhuma documentação comprobatória não será avaliado na Prova de Títulos, e será atribuída nota zero;

c) O candidato que entregar parcialmente a documentação comprobatória será avaliado somente nos itens comprovados;

d) O candidato que não entregar a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos ou que não entregar a referida Tabela no formato estabelecido no inciso II, terá a nota da Prova de Títulos reduzida em cinquenta por cento;

e) O candidato que entregar a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos preenchida a lápis e/ou sem assinatura e/ou sem totalização, terá a nota da Prova de Títulos reduzida em vinte por cento.

f) Não será aceita complementação de documentos comprobatórios na Tabela de Pontos para a Avaliação da Prova de Títulos e no Memorial Descritivo.

g) A autenticação de fotocópias dos documentos de que trata o subitem 5.5 deverá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou Secretário(a) do Concurso, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais ou cópias autenticadas serão devolvidos aos candidatos.

5.6. A Prova Escrita atenderá aos seguintes critérios:

I - consistirá na redação de um texto de síntese manuscrito a caneta de tinta preta ou azul, conciso e em linguagem técnico-científica, na forma usual da área objeto do concurso;

II - versará sobre um ponto, definido no âmbito dos tópicos constantes do programa do Concurso Público, sorteado imediatamente antes do início da prova;

III - terá duração máxima de cinco horas incluindo, nesse período, a consulta prévia a critério do candidato, que poderá ser de até duas horas, de material de consulta impresso ou manuscrito, apresentado à Comissão Examinadora;

IV - não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de comunicação e de informática durante a realização da Prova Escrita, salvo situações específicas de portadores de deficiências, garantida a incomunicabilidade com o meio externo;

V - após o período da consulta prévia, o candidato não poderá fazer uso de qualquer anotação ou material de consulta;

VI - a Prova Escrita de cada candidato deverá ser guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora e pelo candidato;

VII - a abertura das Provas Escritas será em sessão pública, devendo estas ser lidas pelo respectivo candidato, salvo em casos específicos de portadores de deficiências, sendo fornecidas aos membros da Comissão Examinadora cópias obtidas imediatamente após a abertura dos envelopes lacrados, com a finalidade de permitir a perfeita compreensão do texto.

5.7. No julgamento da Prova Escrita, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I - domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II - estruturação coerente do texto;

III - clareza e precisão de linguagem.

5.7.1. Cada examinador julgará a Prova Escrita, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma graduação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.7.2. As notas de cada candidato, referentes à Prova Escrita, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.8. A Prova Didática, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica (gravada em áudio) e implicará o desenvolvimento de um ponto, constante do programa e sorteado vinte e quatro horas antes do início da Prova Didática de cada candidato.

a) Do sorteio do ponto será excluído aquele que tenha sido objeto da prova escrita ou de outros candidatos, já sorteados;

b) A aula teórica (gravada em áudio) terá a duração de, no máximo, cinquenta minutos, sem arguição da Comissão Examinadora. Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até quinze minutos para arguir o candidato acerca do ponto objeto da prova;

c) A chamada para a realização das Provas Didáticas obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado no ato de instalação dos trabalhos e definição do cronograma do concurso;

5.9. No julgamento da Prova Didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I - domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II - capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino;

III - execução do plano de aula;

IV - cumprimento do tempo da aula;

V - comportamento ético, criatividade e expressividade;

VI - capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno.

5.9.1. Cada examinador julgará a Prova Didática, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma graduação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.9.2. As notas de cada candidato, referentes à Prova Didática, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.9.3. Quando couber Prova Prática (gravada em áudio e vídeo), a nota que cada examinador atribuirá a Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas por ele à Prova Didática e à Prova Prática;

5.9.4. A duração da Prova Prática, quando houver, será definida pela Comissão Examinadora.

5.10. A Prova de Defesa da Produção Intelectual se dará mediante Memorial Descritivo que deve relatar, de forma livre, os principais momentos da vida profissional e acadêmica do candidato e suas propostas de ensino, pesquisa e extensão;

5.10.1. O Memorial Descritivo deverá conter os planos do candidato relativos à sua atuação nos cursos de graduação e de pós-graduação, um projeto de pesquisa (contendo os seguintes itens: I - Caracterização e justificativa; II - Objetivos e metas; III - Metodologia; IV - Resultados e/ou impactos esperados; V - Orçamento; VI - Cronograma de execução e VII - Referências bibliográficas) e um projeto de extensão no formato estabelecido pela Resolução 025/2008-UFSM, ou por outra que lhe vier a substituir;

5.10.2. O candidato terá o tempo máximo de vinte minutos para defesa oral do Memorial Descritivo. A arguição do Memorial Descritivo deverá ser realizada em sessão pública e gravada em áudio para efeito de registro e avaliação, sendo facultado à Comissão Examinadora um tempo máximo de trinta minutos, e igual tempo para resposta do Candidato;

5.10.3. Cada examinador julgará a Prova de Defesa de Produção Intelectual, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma graduação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.10.4. As notas de cada candidato, referentes à Prova de Defesa de Produção Intelectual, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.11. A Prova de Títulos será constituída do exame do Currículo e da Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos, no qual a Comissão Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados de acordo com o subitem 5.5 deste Edital e Art. 25 da Resolução N. 030/2013-UFSM, sendo que os títulos referentes à produção científica, tecnológica, artística e cultural (Grupo II) e as atividades de pesquisa, ensino e extensão e profissionais (Grupo III) serão pontuados conforme as tabelas de pontos para avaliação de títulos (Anexo II deste Edital), sendo considerados apenas os obtidos nos últimos cinco anos;

5.11.1. Para cada um dos Grupos da Prova de Títulos serão atribuídos os seguintes pesos:

a) Grupo I - Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico - dois;

b) Grupo II - Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural - quatro;

c) Grupo III - Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais - quatro.

5.11.2. A nota da Prova de Títulos de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas para cada Grupo, observando a pontuação mínima de referência para cada Grupo, conforme tabela de pontos para avaliação de títulos (Anexo II deste Edital), observando o seguinte:

I - para cada grupo, sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos correspondente à média dos três examinadores;

II - o número de pontos definido como valor de referência para o Grupo I será de 7, para o Grupo II será de 35 e para o Grupo III será de 18;

III - se a pontuação obtida pelo candidato com maior pontuação for superior ao valor de referência para cada Grupo definido no item II, esta pontuação passa a ser o novo valor de referência para o respectivo Grupo;

IV - os valores de referência obtidos para cada Grupo corresponderão ao valor do peso (indicado no parágrafo único do art. 37 da Resolução N. 030/2013) para fins de cálculo da nota do(s) candidato(s) em cada Grupo, a partir das pontuações obtidas, por regra de três simples;

V - a soma das notas do(s) candidato(s) nos Grupos I, II e III corresponderá à nota final da Prova de Títulos;

VI - No Grupo I, para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.

5.11.3. Para cada um dos candidatos, a nota da Prova de Títulos será atribuída em graus de zero a dez, em cédula única, assinada pela Comissão Examinadora. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco.

5.12. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na Prova de Títulos, na Prova de Defesa da Produção Intelectual, na Prova Escrita e na Prova Didática, observados os seguintes pesos:

I - Prova Escrita - 3,0 (três);

II - Prova Didática - 2,5 (dois vírgula cinco);

III - Defesa da Produção Intelectual - 1,5 (um vírgula cinco);

IV - Prova de Títulos - 3,0 (três).

5.12.1. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.12.2. Encerradas todas as provas, a Comissão Examinadora, em sessão pública, procederá ao julgamento final obedecendo à seguinte ordem:

I - Quadro demonstrativo constando:

a) nomes dos examinadores;

b) notas atribuídas a cada prova;

c) média ponderada por examinador;

d) média aritmética final simples.

II - O presidente da Comissão Examinadora solicitará a cada examinador a abertura de seus envelopes lacrados e a leitura das notas atribuídas às Provas Escrita, Didática, Defesa de Produção Intelectual e Prática (quando prevista no Anexo I), por candidato, sendo estas lançadas no quadro respectivo e feitas as médias.

III - A abertura dos envelopes lacrados e a leitura da nota atribuída à Prova de Títulos, por candidato, serão feitas pelo Presidente da Comissão Examinadora, sendo esta lançada no quadro respectivo.

#### 6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão aprovados no Concurso Público os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando os limites máximos previstos no Decreto N. 6.944/2009. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

6.2. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas;

6.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I - idade dos candidatos (em favor do mais idoso), conforme Lei N. 10.741, de 1º/10/2003;

II - maior nota na Prova de Títulos;

III - maior nota na Prova Escrita;

IV - maior nota na Prova Didática;

V - maior nota na Prova de Defesa da Produção Intelectual.

#### 7. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DO CONCURSO

7.1. Após a divulgação do resultado do Concurso em Edital na imprensa local e no endereço do sítio da UFSM, os candidatos, no prazo de 10 (dez) dias corridos após esta divulgação, poderão ter vistas de suas provas na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP;

7.2. Durante o prazo de vistas, os candidatos poderão requerer revisão de suas provas, em grau de recurso, mediante requerimento justificado e encaminhado à PROGEP, via Divisão de Protocolo. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas irá remetê-los às instâncias administrativas competentes, conforme previsto no subitem 7.7. deste Edital e Art. 47 da Resolução N. 030/2013-UFSM;

7.3. A apreciação dos recursos e decisão serão feitas em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio desses recursos pela PROGEP à instância administrativa competente pelo julgamento do recurso;

7.4. Os resultados dos recursos serão divulgados aos candidatos, pela PROGEP, via Aviso de Recebimento (AR);

7.5. Após o recebimento do AR pelos candidatos, será considerado novo prazo de 10 (dez) dias corridos para entrada de recursos nas instâncias administrativas competentes, via Divisão de Protocolo, com destino inicial para a PROGEP;

7.6. Encerrado o prazo de vistas ou o decorrente de recursos, os resultados serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para homologação e posterior publicação no Diário Oficial da União (DOU);

7.7. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, via Divisão de Protocolo, e encaminhados pela PROGEP para:

I) Comissão Examinadora;

II) Conselho de Centro;

III) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### 8. DO PROVIMENTO

8.1. O candidato nomeado em razão do Concurso terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação no Diário Oficial da União (DOU), para tomar Posse. A Posse ficará condicionada ao que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Médica desta Universidade;

8.2. Este Edital está regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, ou outro que esteja em vigor no momento da Posse do candidato aprovado.

8.3. A idade mínima, de acordo com o inciso V do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, é de 18 (dezoito) anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 14, da Lei N. 8.112/90, com suas alterações;

8.4. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em Lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público;

8.5. Os documentos, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da Posse;

8.6. No ato da Posse os candidatos deverão apresentar os Diplomas exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;

8.7. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse;

8.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PROGEP/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS.

#### 9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso Público será de um (um) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do Departamento Didático de origem da vaga.

#### 10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E REMUNERAÇÃO

10.1. São atividades das Carreiras do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica, conforme a Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013.

10.2. O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, conforme dispõe o Art. 8º da Lei N. 12.772, de 28/12/2012, e sua remuneração será composta pelos valores relativos ao Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme quadro a seguir:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (em R\$)	RT (em R\$)	Total da Remuneração VB + RT
Auxiliar, Nível I	40 horas semanais	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 3.359,89
Assistente A, Nível I	40 horas semanais	R\$ 2.968,78	R\$ 1.039,90	R\$ 4.008,68
Adjunto A, Nível I	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67

#### 11. DA JORNADA DE TRABALHO

11.1. O professor ficará submetido ao regime de 40 horas semanais ou Dedicação Exclusiva (DE), em dois turnos diários completos, de acordo com o regime de trabalho disposto no Quadro de Vagas (item 2);

11.2. O regime de Dedicação Exclusiva (DE) implica o impedimento do exercício de outra atividade remuneratória, pública ou privada, conforme Arts. 20 e 21 da Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013;

11.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade Federal de Santa Maria;

11.4. O regime de trabalho semanal será o fixado no Edital de abertura do Concurso, e sua alteração só poderá ser solicitada após o término do Estágio Probatório.

#### 12. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

12.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999 e com a Resolução N. 019/2012, da UFSM, fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas do Edital N.116/2016.

12.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no Edital N.116/2016, item 2, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação no Concurso, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Oficial em Saúde, que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência.

12.3. Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem nota mínima), conforme previsto no item 6.1 do Edital, serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa





3.3. Urgências e emergências hipertensiva;  
 3.4. Suporte Avançado de vida;  
 3.5. Cetoacidose diabética e estado hiperosmolar;  
 3.6. Troboembolismo pulmonar;  
 3.7. Asma aguda grave;  
 3.8. Convulsão e estado de mal convulsivo;  
 3.9. Acidente vascular cerebral;  
 3.10. Hemorragia Digestiva;  
 3.11. Sepses, choque séptico e iniciativa "early goal";  
 3.12. Distúrbios hidroeletrolíticos.

4. Tipos de provas  
 I) Prova Escrita;  
 II) Prova Didática;  
 III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;  
 IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento  
 Endereço:  
 Departamento de Clínica Médica  
 Centro de Ciências da Saúde  
 Prédio 26, sala 1337  
 Av. Roraima, 1000 - Bairro Camobi  
 Santa Maria/RS  
 CEP: 97.105-900  
 Telefone: (55) 3220-8508  
 E-mail: dcm.ccs@bol.com.br

Anexo I  
 Instruções Específicas  
 Professor Assistente A, Nível I  
 1. Área: Ciências da Saúde/Medicina/Pediatria  
 2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Pediatria e Puericultura/Centro de Ciências da Saúde  
 3. Programa das provas  
 3.1. Assistência ao RN na sala de parto;  
 3.2. Icterícia neonatal;  
 3.3. Infecções congênitas;  
 3.4. Distúrbios respiratórios no período neonatal;  
 3.5. Aleitamento materno e introdução da alimentação complementar;  
 3.6. Imunização na infância;  
 3.7. Crescimento e desenvolvimento em pediatria;  
 3.8. Obesidade na infância;  
 3.9. Anemia carencial;  
 3.10. Sepses em pediatria;  
 3.11. Infecções respiratórias agudas das vias aéreas superiores na criança;  
 3.12. Infecções respiratórias agudas das vias aéreas inferiores na criança;

3.13. Alergia respiratória em pediatria: rinite e asma;  
 3.14. Diarréia aguda e desidratação em pediatria;  
 3.15. Infecção urinária em pediatria;  
 3.16. Crise convulsiva na infância: abordagem diagnóstica e terapêutica;  
 3.17. Meningite na infância;  
 3.18. Doenças infecto-contagiosas em pediatria: rubéola, varicela, coqueluche, caxumba;  
 3.19. Adolescência;  
 3.20. Ressuscitação cardio-respiratória em pediatria.

4. Tipos de provas  
 I) Prova Escrita;  
 II) Prova Didática;  
 III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;  
 IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento  
 Endereço:

Departamento de Pediatria e Puericultura  
 Centro de Ciências da Saúde  
 Prédio 26, sala 1319 - 3º andar  
 Av. Roraima, 1000 - Bairro Camobi  
 Santa Maria/RS  
 CEP: 97.105-900  
 Telefone: (55) 3220-8520  
 E-mail: ludica2006@yahoo.com.br

Anexo I  
 Instruções Específicas  
 Professor Adjunto A, Nível I  
 1. Área: Nutrição/Saúde Pública  
 2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Alimentos e Nutrição/Campus Palmeira das Missões  
 3. Programa das provas  
 3.1. Sistema Único de Saúde - SUS;  
 3.2. Nutrição na Atenção Primária à Saúde;  
 3.3. Atenção nutricional: Materno-Infantil;  
 3.4. Atenção Nutricional: criança e adolescente;  
 3.5. Políticas Públicas e Distúrbios Alimentares;  
 3.6. Programas e Políticas Públicas em Alimentação e Nutrição;  
 3.7. Avaliação Nutricional;  
 3.8. Recomendações Nutricionais;  
 3.9. Segurança Alimentar e Nutricional;  
 3.10. Pesquisas populacionais.

4. Tipos de provas  
 I) Prova Escrita;  
 II) Prova Didática;  
 III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;  
 IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento  
 Endereço:  
 Departamento de Alimentos e Nutrição  
 UFSM - Campus Palmeira das Missões  
 Av. Independência, 3751 - Bairro Vista Alegre  
 Caixa Postal 13L  
 Palmeira das Missões/RS  
 CEP: 98.300-000  
 Telefone: (55) 3742-8800 ou (55) 3742-8810 ou (55) 3742-8858  
 E-mail: secdptospm@ufsm.br

Anexo I  
 Instruções Específicas  
 Professor Adjunto A, Nível I  
 1. Área: Ciências Agrárias/Agronomia  
 2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Ciências Agrônomicas e Ambientais/Campus de Frederico Westphalen - UFSM  
 3. Programa das provas  
 3.1. Distribuições discretas e contínuas de probabilidade;  
 3.2. Planejamento dos delineamentos Experimentais e fontes de variação;  
 3.3. Delineamentos Experimentais utilizados em Agronomia;  
 3.4. Inferência Estatística: Estimação e Testes de Hipóteses;  
 3.5. Experimentos Fatoriais e Parcelas Subdivididas;  
 3.6. Análise multivariada;  
 3.7. Modelos lineares generalizados;  
 3.8. Melhoramento genético de plantas autógamias, características, seleção, métodos de melhoramento e aspectos biométricos;  
 3.9. Melhoramento genético de plantas alogamas, características, seleção, métodos de melhoramento e aspectos biométricos;  
 3.10. Melhoramento genético de plantas de reprodução vegetativa e de plantas perenes e aspectos biométricos;  
 3.11. Genética quantitativa, estimativa de parâmetros genéticos, interação genótipos x ambientes, adaptabilidade e estabilidade;  
 3.12. Genética de populações, endogamia e heterose, estimativa de herdabilidade, progresso genético com seleção e evolução de espécies cultivadas;

3.13. Hibridação intra e interespecífica, sistemas reprodutivos e estratégias para o melhoramento de plantas;  
 3.14. Melhoramento visando tolerância e estresses bióticos e abióticos em espécies cultivadas.

4. Tipos de provas  
 I) Prova Escrita;  
 II) Prova Didática;  
 III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;  
 IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento  
 Endereço:  
 Departamento de Ciências Agrônomicas e Ambientais  
 Campus Frederico Westphalen  
 Linha Sete de Setembro, s/n, BR 386, Km 40  
 Caixa Postal 54  
 Frederico Westphalen/RS  
 CEP: 98.400-000  
 Telefone: (55) 3744-0610  
 E-mail: sudep.fw@ufsm.br

Anexo I  
 Instruções Específicas  
 Professor Adjunto A, Nível I  
 1. Área: Engenharia do Produto/Engenharia Econômica/Economia dos Transportes  
 2. Departamento/Centro de Ensino: Coordenadoria Acadêmica/Campus da UFSM em Cachoeira do Sul  
 3. Programa das provas  
 3.1. Processos de projeto de produtos industriais;  
 3.2. Ciclo de vida do produto, análise de produtos;  
 3.3. Geração e seleção de concepções de projeto, detalhamento do projeto do produto;  
 3.4. Conceitos e evolução da logística;  
 3.5. Gerenciamento de cadeias de suprimentos e distribuição;  
 3.6. Logística globalizada;  
 3.7. Desempenho e Custos logísticos;  
 3.8. Ergonomia e segurança no trabalho. Identificação de riscos ocupacionais;  
 3.9. Análise econômica de financiamento e métodos de amortização;  
 3.10. Métodos de decisão: Análise de alternativas econômicas; Cálculos de prestações. Renovação e substituição de equipamentos; Depreciação.

4. Tipos de provas  
 I) Prova Escrita;  
 II) Prova Didática;  
 III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;  
 IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento  
 Endereço:  
 Coordenadoria Acadêmica  
 Campus da UFSM em Cachoeira do Sul  
 Rua Ernesto Barros, 1345  
 Bairro Santo Antônio  
 Cachoeira do Sul/RS  
 CEP: 96.506-302  
 Telefone: (51) 3724-8405  
 E-mail: cs.cac@ufsm.br

## ANEXO II

## TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

## GRUPO I - Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (peso dois)

Item	Sub-Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
1		Doutorado		
	1.1	Doutorado na área objeto do Concurso	7,00	
	1.2	Doutorado em área afim da área objeto do Concurso	5,00	
	1.3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto do Concurso, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00	
	1.4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim do Concurso, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50	
2.		Mestrado		
	2.1	Mestrado na área objeto do Concurso	3,00	
	2.2	Mestrado em área afim da área objeto do Concurso	2,50	
	2.3	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto do Concurso, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00	
	2.4	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim do Concurso, da elaboração de dissertação em andamento em área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50	
3.		Especialização		
	3.1	Especialização na área objeto do concurso, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas	1,00	
4.		Residência		
	4.1	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto do concurso	2,00	
PONTUAÇÃO TOTAL - GRUPO I				



GRUPO II - Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural  
(peso quatro)

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação Candidato
1	Autoria de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade).	15,00	
2	Autoria de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade).	10,00	
3	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (máximo 5 capítulos).	3,00	
4	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (máximo 5 capítulos).	2,00	
5	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A1, na área ou área afim do concurso (por artigo).	8,00	
6	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A2, na área ou área afim do concurso (por artigo).	6,50	
7	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, na área ou área afim do concurso (por artigo).	5,00	
8	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B3 ou B4, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 artigos).	3,00	
9	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B5, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 artigos).	1,50	
10	Artigo publicado em periódico científico especializado, não classificado no sistema Qualis* da CAPES, na área ou área afim do concurso (por artigo) (Redação dada pela Resolução N. 021/2009). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 artigos).	0,20	
11	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 trabalhos).	1,50	
12	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 5 pontos (5 trabalhos).	1,00	
13	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, internacional ou nacional, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 resumos).	0,25	
14	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como A1, na área do concurso (por produção).	8,00	
15	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como A2, na área do concurso (por produção).	6,50	
16	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso (por produção).	5,00	
17	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B3 ou B4, na área do concurso (por produção). Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 produções).	3,00	
18	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B5, na área do concurso (por produção). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 produções).	1,50	
19	Produção técnica relacionada à área do Concurso. Pontuação máxima possível neste item: 2,0 pontos (10 produções).	0,20	
20	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software concedidas, na área do concurso (por patente ou licença).	8,00	
21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software depositadas, na área do concurso (máximo 08 patentes e licenças).	1,00	
22	Prêmios e títulos honoríficos recebidos na área ou área afim do concurso (por prêmio ou título). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (5 prêmios).	0,50	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL - GRUPO II</b>			

\*A classificação do Sistema Qualis da CAPES será a vigente na data do concurso.

GRUPO III - Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais  
(peso quatro)

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
1	Orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese).	5,00	
2	Co-orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese). Pontuação máxima possível neste item: 1,50 pontos (3 co-orientações).	0,50	
3	Orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação).	2,50	
4	Co-orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação). Pontuação máxima possível neste item: 0,75 pontos (3 co-orientações).	0,25	
5	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização permanente defendida e aprovada (por monografia). Pontuação máxima possível neste item: 5 pontos (5 orientações).	1,00	
6	Orientação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento, ou programa institucional formalmente constituído) Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25	
7	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Estágios Supervisionados (por orientação). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25	
8	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula (por semestre letivo, nos últimos 5 anos). Pontuação máxima possível neste item: 30 pontos.	0,20	
9	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal por semestre letivo (nos últimos 5 anos). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto.	0,10	
10	Atividade profissional não-docente comprovada na área ou área afim objeto do concurso. Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 atividades).	3,00	
11	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas a docência (por atividade/órgão) Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 atividades).	0,20	
12	Participação em banca de Concursos Públicos (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	0,20	
13	Participação em banca de defesa de tese de doutorado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 3 pontos (10 bancas).	0,30	
14	Participação em banca de defesa de dissertação de mestrado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	0,20	
15	Participação em banca de defesa de monografia de especialização (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 bancas).	0,10	
16	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento como CNPq, FINEP, CAPES, FAPs, Ministérios do Governo, ou por empresas públicas ou privadas. Pontuação máxima possível neste item: 20 pontos.	2,00	
17	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto do concurso (por aprovação). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (5 aprovações).	0,50	
18	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim do concurso. Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 eventos).	0,20	
19	Revisor de periódico científico classificado no sistema Qualis da CAPES na área ou área afim do concurso (por periódico). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 revisões).	0,10	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL - GRUPO III</b>			

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

#### ~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153031~~

Número do Contrato: 82/2015.

Nº Processo: 23089000860201519.

~~PREGÃO SRP Nº 535/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO CNPJ Contratado: 10439655000114. Contratado: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o contrato pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Inciso II artigo 57 Lei 8666-93. Vigência: 14/08/2016 a 13/08/2017. Valor Total: R\$173.737,92. Fonte: H2000000 - 2016NE800477. Data de Assinatura: 12/08/2016.~~

~~(SICON - 12/08/2016) 153031-15250-2016NE080690~~

#### ~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 153031~~

Número do Contrato: 85/2012.

Nº Processo: 23089000312201238.

~~PREGÃO SISPP Nº 131/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO CNPJ Contratado: 01853805000140. Contratado: LEXCO LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o contrato pelo período de 12 meses e inserir a cláusula Antinepotismo. Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57;~~

~~Lei 8666-93, Decreto 7203-2010. Vigência: 14/08/2016 a 13/08/2017. Valor Total: R\$12.600,00. Fonte: H2000000 - 2016NE800588. Data de Assinatura: 14/07/2016.~~

~~(SICON - 12/08/2016) 153031-15250-2016NE800690~~

#### ~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 167/2016 - UASG 153031~~

~~Nº Processo: 23089035605/16-60. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de animais para experimentação (suínos). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Botucatu, 740 - 5º Andar - Divisão de Compras Vila Clementino - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-167-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~ALINE CHRISTIAN ANDRADE  
Pregoeira~~

~~(SIDECC - 12/08/2016) 153031-15250-2015NE800749~~

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### ~~EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 150/2016~~

~~Nº Processo: 23089-001656/2016-98 Conveniada: CNPJ: 18.033.552/0001-61-99 Taxis Desenvolvimento de Software Ltda. A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio aos estudantes da UNIFESP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 28/07/2016 a 27/07/2021. Data de Assinatura: 28/07/2016.~~

#### ~~EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 155/2016~~

~~Nº Processo: 23089-001654/2016-07 Conveniada: CNPJ: 01.955.808/0005-19 Fundação para Inovações Tecnológicas - FITec. A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio aos estudantes da UNIFESP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 09/08/2016 a 08/08/2021. Data de Assinatura: 09/08/2016.~~